

**LEI Nº 6352, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

**Denomina a Rua 9 (nove) (trechos 1 e 2) do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, de Rua Antônio Casemiro Filho. -**

**Autor:** Vereador Josué Cardozo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina a Rua 9 (nove) (trechos 1 e 2) do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, de Rua Antônio Casemiro Filho.

**Parágrafo único:** A Rua ora denominada tem início na Rua 3 (três) do loteamento denominado Jardim Residencial Reserva Bordon, com término na Avenida 1 (um) do mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de maio de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8866/2020

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**